



## OFÍCIO 3493/2024 - PR-MG-00035285/2024

Belo Horizonte, data das assinaturas.

Ao **COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**

A/C: Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Correio eletrônico: <secex.cif.sede@ibama.gov.br >

SCEN, Trecho 2, L4 Norte, Ed. Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF - CEP: 70818-900

Protocolo: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ibama>>

C/C

À **FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS - FLACSO**

A/C: Sra. Salete Sirlei Valesan Camba

Coordenadora Núcleo Desigualdades, Direitos e Governança

Correio eletrônico: <saletevalesan@flacso.org.br >

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Bloco F - 12º andar - Sala 12.111, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20550-013

**Assunto:** Informar sobre as comissões locais de pessoas atingidas consolidadas, bem como sobre o Encontro da bacia do rio Doce e litoral norte Capixaba

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Espírito Santo, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Espírito Santo e a Defensoria Pública da União servem-se do presente expor o que se segue.

### ***(i) Comissões Locais***

Nos termos da Cláusula Sexagésima Oitava do Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV), a Fundação Renova celebrou contrato com a Faculdade Latino-Americana de Ciências (FLACSO), para prestação de serviços como gerenciador do custeio do Orçamento Atingidos.

Além disso, em cumprimento à ordem judicial emanada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, no Cumprimento de Sentença nº 1011843-79.2023.4.06.3800, a Fundação Renova, em 23 de maio de 2023, realizou o depósito, diretamente na conta da FLACSO, do valor correspondente a um trimestre de execução do Orçamento Atingidos.

A pedido destas Instituições de Justiça, a Flacso elaborou o Relatório Parcial de atividades 02/23 (Ofício Flacso Brasil 043/2023), oportunidade em que listou os “*itens contemplados, valores destinados e tópicos que foram considerados no Orçamento Atingidos 2023, conforme documento do Fundo Brasil de 30 de setembro de 2022*”.

Em seguida, por meio do Ofício Conjunto 6604/2023 (PR-MG-00079728/2023), datado de 28/08/2023, estas Instituições de Justiça solicitaram às Assessorias Técnicas Independentes já constituídas e à Funai a indicação de nomes para composição dos representantes das pessoas atingidas.

Desde então, foram realizadas reuniões, encontros e Assembleias ao longo dos territórios atingidos pelo rompimento da barragem. O processo foi liderado pelas Assessorias Técnicas Independentes<sup>1</sup> e contou com o apoio destas Instituições de Justiça.

Ao final do processo, foram consolidadas Comissões Locais dos Territórios 1 a 10, 13 a 17, bem como a Comissão de Mariana, a Comissão de Barra Longa e a Comissão de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó:

---

<sup>1</sup> Atua nos territórios 1 e 2, a Cáritas Diocesana de Itabira; nos territórios 3,6,7 e 8, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS); no território 4, a Cáritas Diocesana de Governador Valadares; no território 5, o Centro Agroecológico Tamanduá (CAT); nos territórios, 9, 10, 13, 14, 15 e 16, a Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI) e, no território 17, a Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo (ASPERQD).

- Território 1 - Rio Casca e Adjacências;
- Território 2 - Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento;
- Território 3 - Local;
- Território 4 - Governador Valadares e Alpercata;
- Território 5 - Tumiritinga e Galiléia;
- Território 6 - Conselheiro Pena;
- Território 7 - Resplendor e Itueta;
- Território 8 - Aimorés;
- Território 9 - Baixo Guandu;
- Território 10 - Colatina e Marilândia;
- Território 13 - Regência;
- Território 14 - Povoação;
- Território 15 - Linhares;
- Território 16 - Macrorregião Litoral Norte;
- Território 17 - Quilombo de Degredo;
- Comissão Local Territorial de Mariana;
- Comissão Local Territorial de Barra Longa;
- Comissão Local Territorial de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Xopotó.

**O processo de consolidação das comissões locais formadas voluntariamente pelas pessoas atingidas, com o apoio das respectivas Assessorias Técnicas Independentes, respeitada a sua auto-organização,** foi ratificado por estas Instituições de Justiça por meio do Ofício Conjunto 1632/2024 - PR-MG-00015790/2024, datado de 29/02/2024. Nesse sentido, estas IJs encaminham à Vossas Senhorias a listagem das pessoas que compõem as Comissões Locais consolidadas.

Reitera-se que os territórios 11 da Macrorregião Litoral Norte (Aracruz, Fundão e Serra), 12 (Territórios Indígenas - Tupiniquim, Comboios, Caieiras Velha II) e 18 (Território Indígena Krenak), **além de não terem Comissão Local consolidada, ainda não contam com a atuação de Assessoria Técnica Independente.**

Salienta-se, ainda, que com a Deliberação n. 58/2017 do CIF (cuja validade foi confirmada nos autos de n. 1008723-79.2023.4.06.0000, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª

Região), foram incluídos novos municípios/localidades nas áreas de abrangência socioeconômica nos termos das cláusulas I, VI e VIII, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC. Tratam-se de municípios/localidades que já se encontram abrangidos na divisão territorial acima referida:

- 1 – São Mateus (Urussuquara, Campo Grande, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, Fazenda Ponta, São Miguel, Gameleira, Ferrugem);
- 2 – Conceição da Barra;
- 3 - Linhares (Pontal do Ipiranga, Barra Seca, Regência, Povoação, Degredo);
- 4 – Aracruz (Portal de Santa Cruz, Vila do Riacho, Rio Preto a Barra do Sahy, Barra do Riacho); e
- 5 – Serra (Nova Almeida).

***(ii) Encontro de bacia do rio Doce e litoral norte Capixaba***

Quando do processo de consolidação das Comissões, foi constatada a impossibilidade de consolidação das Câmaras Regionais, tendo em vista a necessidade de articulação e mobilização das pessoas atingidas integrantes das Comissões Locais em um encontro a nível de bacia, hipótese não contemplada no orçamento e no plano de trabalho das Assessorias Técnicas Independentes.

Diante disso, com base na Cláusula Sexagésima Quarta do acordo<sup>2</sup>, estas Instituições de Justiça, por meio do Ofício Conjunto 9806/2023 - PR-MG-00114462/2023, datado de 12/12/2023, solicitaram que o custeio das despesas necessárias à reunião da Bacia utilizasse o “Orçamento Atingidos”.

Em resposta, a Fundação Renova indicou a inexistência de “qualquer óbice quanto à utilização do Orçamento Atingidos para custear o evento Encontro da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba” (Ofício SEQ54909 - PGR-00484643/2023).

Com efeito, estas Instituições de Justiça informam à Vossas Senhorias:

- (a) após diálogo entre as ATIs e as IJs, definiu-se que o Encontro da Bacia do Rio Doce e Litoral Norte Capixaba será realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2024, na cidade de Governador Valadares/MG, conforme Ofício Conjunto 3024/2024 - PR-MG-00030716/2024;
- (b) no referido evento, em consonância com as previsões do TAC-Gov, serão escolhidos, em conjunto, os representantes dos atingidos e atingidas para ocuparem vagas como membros do Comitê Interfederativo (CIF), bem como os demais espaços do sistema de governança da estrutura reparatória relativos ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG.

Nesse contexto, estas Instituições de Justiça convidam o Comitê Interfederativo a comparecer ao Encontro da Bacia do Rio Doce e litoral norte Capixaba, caso o comitê entenda pelo cabimento e adequação de sua participação no evento.

<sup>2</sup> CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA. O ORÇAMENTO ATINGIDOS deverá conter somente os seguintes custos e despesas, os quais deverão estar detalhados:

I - estrutura física que possa sediar de modo adequado, com segurança, eficiência e conforto as COMISSÕES LOCAIS;

II - espaço adequado e seguro para realização de reuniões das COMISSÕES LOCAIS em seus respectivos territórios, das CÂMARAS REGIONAIS, no âmbito territorial de sua abrangência, e nas suas atividades e reuniões de articulação, além das do FÓRUM DE OBSERVADORES, na área da Bacia que estiver prevista em seu cronograma; e

III - gastos e despesas com viagem, alimentação e, se for o caso, hospedagem de (i) membros das COMISSÕES LOCAIS e das CÂMARAS REGIONAIS para participação em suas reuniões ordinárias e naquelas de discussão e articulação, e encontros com a FUNDAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA, e se for o caso, para reuniões do FÓRUM DE OBSERVADORES, e (ii) membros dos atingidos, por eles indicados, na forma deste ACORDO, para reuniões do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS.



Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Pelo Ministério Público Federal<sup>3</sup>**

*(assinado digitalmente)*

Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto  
Procurador da República

**Pelo Ministério Público do Espírito Santo**

Elaine Costa de Lima  
Promotora de Justiça

Bruno Araújo Guimarães  
Promotor de Justiça

**Pelo Ministério Público de Minas Gerais**

Hosana Regina Andrade de Freitas  
Promotora de Justiça

Paulo César Vicente de Lima  
Promotor de Justiça

**Pela Defensoria Pública da União**

Frederico Aluisio Carvalho Soares  
Defensor Público Federal

João Márcio Simões  
Defensor Público Federal

**Pela Defensoria Pública de Minas Gerais**

<sup>3</sup> Nos termos da Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018, a resposta a este ofício deve ser objeto de protocolo eletrônico, por meio do site: [www.mpf.mp.br/protocolo](http://www.mpf.mp.br/protocolo). Dúvidas sobre o protocolo podem ser sanadas por meio do telefone (31) 2123-9147, no Setor de Protocolo da PR/MG.



*Carolina Morishita*  
Carolina Morishita Mota  
Ferreira  
Defensora Pública

Bráulio Santos Rabelo de Araújo  
Defensor Público

Antônio Lopes de Carvalho  
Filho  
Defensor Público

**Pela Defensoria Pública do Espírito Santo**

Jamile Soares Matos de Menezes  
Defensora Pública

Rafael Mello Portella Campos  
Defensor Público